



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

MESA DIRETORA
PROJETO DE LEI

Autoriza a concessão de valor adicional ao “Auxílio Alimentação” dos servidores ativos efetivos, comissionados, cedidos e agentes políticos da Câmara Municipal de Vila Velha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vila Velha autorizada a proceder aos seus servidores ativos efetivos, comissionados, cedidos e agentes políticos, o pagamento, em parcela única, de valor adicional correspondente a um mês do “Auxílio Alimentação” previsto na Lei nº 6.982, de 04 dezembro de 2023, a ser acrescido no valor do referido benefício a ser pago no mês de dezembro de 2025.

Art. 2º O adicional de que trata a presente Lei não se incorpora aos proventos, nem constitui base de cálculo para pagamento de qualquer vantagem ou desconto.

Art. 3º Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário, em observância à legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Vila Velha, 08 de dezembro de 2025.

OSVALDO MATURANO
Presidente

LÉO VICTOR D. SALLES
1º Secretário

CAROL CALDEIRA
2º Secretária

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003200340036003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR OSVALDO MATURANO** em 08/12/2025 15:49
Checksum: **8B0F8DB118E4F6335B9B7085E8DC78C3D3C6B7B9DE6BDB143E3E109E92FE685D**

Assinado eletronicamente por **VEREADORA ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA** em 10/12/2025 15:41
Checksum: **A784BE8A4F2B88DF2016AFB578A743387076A2EF5C6C60CBC2F90C266685403E**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390030003200340036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.